



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Mensagem nº 046/2026

Dezesseis de Novembro – RS, 16 de abril de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa, o projeto de Lei que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Respeitosamente,

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVOBRO
Recebido 22/04/2026 Hrs ____
Protocolo Nº 63/2026
Secretário Carolina A. Preun
Lido na Sessão ____/____/____
Encaminhado CCJ ____/____/____
Votado em ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro

Capital Brasileira da Alfafa



Projeto de Lei nº 046/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 400.578,38** (quatrocentos mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 07 - GABINETE DO PREFEITO

UNID. ORÇ: 0701- GABINETE DO PREFEITO

0701.154510024.1190 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - (DEP: C.F) FR 0700.

FUNÇÃO:10

SUB-FUNÇÃO: 451

PROGRAMA: 0024

PROJ./ATIVIDADE: 1.190

44.20.93.00.00 Indenizações e Restituições _____ R\$ 100,00

44.90.51.00.00 Obras e Instalações _____ R\$ 400.478,38

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do superávit de recursos recebidos através de emenda parlamentar para pavimentação em vias urbanas.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0024 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - Dotar o município de condições de aplicar os recursos para pavimentação asfáltica em vias urbanas - saldo livre em banco para utilizar em 2026, emenda parlamentar (DEP: C. F).

Art. 4º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2026, o seguinte objetivo:

0024 - MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA - Dotar o município de condições de aplicar os recursos para pavimentação asfáltica em vias urbanas - saldo livre em banco para utilizar em 2026, emenda parlamentar (DEP: C. F).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

DARCI ANTONIO COLBEK

Vice-Prefeito em exercício